LEI Nº 732/97

SÚMULA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado a criação de Núcleos Escolares no Município de Alta Floresta, nas seguintes comunidades:

I - Comunidade Santa Rita;
II - Comunidade Nova Aliança;
III - Comunidade Ourolanda;
IV - Comunidade Rio Verde;
V - Comunidade Santa Lúcia;
VI - Comunidade Fraternidade;
VII - Comunidade Jardim Panorama.

Lido em 24/10/97
Resp. Legal

ARTIGO 2º. - As escolas que comporão cada Núcleo Escolar são as seguintes:

I - Núcleo Escolar Santa Rita:
Escola Municipal Rural Castelo Branco, localizada na Comunidade Santa Rita;
Escola Municipal Rural José Bonifácio, localizada na Comunidade Nossa Senhora do Carmo;
Escola Municipal Rural Coelho Neto, localizada na Comunidade Nossa Senhora das Graças;
Escola Municipal Rural Diogo Antônio Feijó, localizada na Comunidade Santa Maria;
Escola Municipal Rural José de Anchieta, localizada na Comunidade Santa Mônica.

II - Núcleo Escolar Nova Aliança:
Escola Municipal Rural Nova Aliança, localizada na Comunidade Nova Aliança;

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

Escola Municipal Rural Boa Esperança I, localizada na Comunidade Boa Esperança;
Escola Municipal Rural Bom Fim, localizada na Comunidade Bom Fim;
Escola Municipal Rural Nossa Senhora Salete, localizada na Comunidade Nossa Senhora Salete;
Escola Municipal Rural Santo Antônio, localizada n Comunidade Santo Antônio;
Escola Municipal Rural Todos os Santos, localizada n Comunidade Todos os Santos;
Escola Municipal Rural Estrela do Norte, localizada n Comunidade Estrela do Norte;
Escola Municipal Rural Darci Anzolim, localizada na Comunidade São José;
Escola Municipal Rural Paraíso, localizada n Comunidade Paraíso;
Escola Municipal Rural Céu Azul, localizada na Comunidade Céu Azul;
Escola Municipal Rural Graça Aranha, localizada n Comunidade Divina Graça.

III - Núcleo Escolar Ourolanda:
Escola Municipal Rural Boa Esperança II, localizada n Comunidade Ourolanda;
Escola Municipal Rural Rodrigues Alves Estenção, localizada na Comunidade Movimento Sem Terra;
Escola Municipal Rural Novo Cruzeiro, localizada n Comunidade Novo Cruzeiro;
Escola Municipal Rural Vinte e Oito, localizada n Comunidade Gleba Vinte e Oito;
Escola Municipal Rural Monte Alto, localizada na Comunidade Monte Alto.

Lido em 24/00/97
resp. legal

IV - Núcleo Escolar Rio Verde:
Escola Municipal Rural Aluizio de Azevedo, localizada na Comunidade Rio Verde;
Escola Municipal Rural Artur de Azevedo, localizada na Comunidade Água Limpa;
Escola Municipal Rural Pedro Américo, localizada na Comunidade Mirassol;
Escola Municipal Rural Rodrigues Alves, localizada n Comunidade Bom Recanto;
Escola Municipal Rural Visconde de Taunay, localizada na Comunidade Sol Nascente;

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Escola Municipal Rural Francisco Braga, localizada na Comunidade Morada da Paz;

V - Núcleo Escolar Santa Lúcia:

Escola Municipal Rural Guimarães Rosa, localizada na Comunidade Santa Lúcia;

Escola Municipal Rural Marinês de F. S. Teixeira, localizada na Comunidade Santa Lúcia;

Escola Municipal Rural Epitácio Pessoa, localizada na Comunidade Morada Nova;

Escola Municipal Rural Treze de Maio, localizada na Comunidade São Francisco de Assis;

Escola Municipal Rural Serra Verde, localizada na Comunidade Serra Verde;

Escola Municipal Rural Severino Veloso, localizada na Comunidade Veloso (Menino Jesus);

Escola Municipal Rural Antônio João Ribeiro, localizada na Comunidade Beira Rio.

VI - Núcleo Escolar Fraternidade:

Escola Municipal Rural Fraternidade, localizada na Comunidade Fraternidade;

Escola Municipal Rural Aurélio B. de Holanda, localizada na Comunidade Atenas;

Escola Municipal Rural Luiz Viana, localizada na Comunidade Tesalônica.

VII - Núcleo Jardim Panorama:

Escola Geny Silvério Dalarincy, localizada na Comunidade Jardim Panorama;

Escola Municipal Rural Novo Horizonte, localizada na Comunidade Novo Horizonte;

Escola Municipal Rural Nilo Procópio Peçanha, localizada na Comunidade Jardim Primavera;

Escola Municipal Rural Monte Santo, localizada na Comunidade Monte Santo.

Lido em 24/10/97
Responsável

ARTIGO 3º. - Para melhor atendimento à Lei de Diretrizes Básicas da Educação (lei nº 9.394/96) e Lei nº 9.424/96, poderão ser criados e implantados quantos núcleos forem necessários, podendo ainda, extinguir os que se tornarem inviáveis ou inoperantes.

ARTIGO 4º. - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fará os projetos de criação e implantação dos referidos núcleos.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

ARTIGO 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 16 de outubro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 24/10/97

Resp. Setor